

CE N° SESI/GEA 36236/18

Florianópolis, 22 de maio de 2018.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA 02

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018/SESI

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para a nova unidade de educação infantil do Sesi de Joinville/SC, com entrega, montagem/instalação.

Senhores,

Reportamo-nos ao Edital de licitação em referência e de seus Anexos para retificar sobre item do Edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.3.2 – Declaração do fornecedor ou prospecto emitido pelo fabricante, atestando que os equipamentos terão garantia mínima contra defeito de fabricação, de 01 (um) ano, salvo quando citada na especificação técnica – ANEXO I, prevalecendo esta última;

LEIA-SE:

5.3.2 – Declaração do fornecedor ou prospecto emitido pelo fabricante, atestando que os equipamentos terão garantia mínima contra defeito de fabricação, de ~~01 (um) ano~~ **24 (vinte e quatro meses)**, salvo quando citada na especificação técnica – ANEXO I, prevalecendo esta última;

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO